



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ- RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL E HABITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADM. Nº 103/2017**

Edital de pregão para aquisição de material de expediente para as Secretarias Municipais, conforme anexo I.

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR 147/14 - LEI COMPLEMENTAR 123/06 – LEI DE LICITAÇÕES 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVORÁ, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 10 do mês de abril do ano de 2017**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Garibaldi, n.º 1098, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 014/2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **aquisição de material de expediente para as Secretarias Municipais**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 37, de 5 de maio de 2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, aquisição de material de expediente para as Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

1.1. Critérios para fornecimento dos materiais:

- a) A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até 10 dias, para entrega dos materiais, após o recebimento da autorização de fornecimento.
- b) A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os materiais em conformidade com as planilhas da Administração Municipal, constante do Anexo I.
- c) A empresa deverá cotar na proposta a marca de cada item. Sem abreviações ou rasuras.
- d) A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os materiais, em perfeitas condições, sem arranhões, trincos, rachaduras, ou qualquer outra danificação que lhes impeça o uso.
- e) Somente serão aceitas as propostas, cujo preço por item não exceda o limite máximo estipulado pela Administração Municipal, conforme anexo I.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE IVORÁ
EDITAL DE PREGÃO Nº 014/2017
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE IVORÁ
EDITAL DE PREGÃO Nº 014/2017
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**



3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemblado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

a.6) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

a.7) declaração do contador responsável de enquadramento como ME ou EPP

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou



b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 30 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) proposta financeira, mencionando o preço por item do bem, onde deverão estar incluídos todos os custos.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.2 A empresa deverá cotar na proposta a marca de cada item.

5.3 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os materiais em perfeitas condições, sem arranhões, trincos, rachaduras, ou qualquer outra danificação que lhes impeça o uso.

5.4 Somente serão aceitas as propostas, cujo preço por item não exceda o limite máximo estipulado pela Administração Municipal, conforme anexo I.

5.5 O valor máximo estimado para aquisição do objeto deste edital é de **R\$ 21.304,05**.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.



6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 20s (vinte segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance **não poderá ser inferior a:**

- Quando o valor máximo estipulado para o item for de até R\$ 10,00, o lance mínimo será de R\$ 0,05 (cinco centavos);

- Quando o valor máximo estipulado para o item for acima de R\$ 10,01, o lance mínimo será de R\$ 0,10 (dez centavos).

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) contiverem opções de preços alternativos;
- c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- e) apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município, conforme subitem 13.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1 declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

7.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial no caso de empresa individual;
- b)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade com:
- Fazenda Federal (certidão conjunta INSS/RFB).
 - Fazenda Estadual e;
 - Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica;

7.1.4 - REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Observações:

- Se o proponente desejar participar da reunião de recebimento e julgamento das propostas, o mesmo deverá apresentar procuração, no caso do licitante estar representado por procurador, ou copia do contrato social, no caso do licitante estar representado por representante legal da empresa, à presidência da Comissão de Licitações, antes de iniciados os trabalhos.

- As negativas que não contenham prazo expresse de validade deverão ter data e emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação da documentação relativa a esta licitação.

7.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.



7.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.3 O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.1, alínea *a*, deste edital.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado, motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10 - DOS PRAZOS:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a empresa vencedora terá até 15 (quinze) dias para realizar a entrega dos objetos, após o recebimento da autorização de fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11 - DO PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

11.1. O pagamento será efetuado em até 05 dias, após a entrega dos materiais, depositado diretamente na conta bancária do fornecedor.

11.2 Para o efetivo pagamento, a empresa deverá apresentar nota fiscal e/ou recibo.

11.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

11.4 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

11.5 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.6 As despesas decorrentes do presente edital correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01-NUCLEO DE APOIO SERVIÇO DE SAÚDE
305- MATERIAL DE CONSUMO
1417- MATERIAL DE EXPEDIENTE
R\$: 1.401,50

POSTO DE SAÚDE- MATERIAL DE EXPEDIENTE
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03-GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS-FONTE FEDERAL
337- MATERIAL DE CONSUMO
1535- MATERIAL DE EXPEDIENTE
4510- PAB FIXO
R\$:1.500,00

POSTO DE SAÚDE- AQUISIÇÃO DE PILHAS
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03-GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS-FONTE FEDERAL
322- MATERIAL DE CONSUMO
1475- MAT. ELETRIC. ELETRONICO
4510- PAB FIXO
R\$:280,00

ACADEMIA DE SAÚDE- MATERIAL EXPEDIENTE
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03-GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS-FONTE FEDERAL
2051- MATERIAL DE CONSUMO
2227- MATERIAL DE EXPEDIENTE- PMAQ
R\$130,00

ACADEMIA DE SAÚDE- AQUISIÇÃO DE PILHAS
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03-GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS-FONTE FEDERAL
2051- MATERIAL DE CONSUMO
2228- MAT. ELETRICO ELETRÔNICO- PMAQ
R\$:60,00

ACADEMIA DE SAÚDE- AQUISIÇÃO DE PENDRIVE
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03-GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS-FONTE FEDERAL
2051- MATERIAL DE CONSUMO
2229- MAT. PROCESSAM. DE DADOS- PMAQ
R\$: 160,00

ÓRGÃO: 05 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 01 NÚCLEO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PROJETO ATIVIDADE: 2013 – MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE SERVIÇOS URBANOS
CONTA: 376 – MATERIAL DE CONSUMO



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SUB-CONTA: 1.637 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR: R\$ 597,63
RECURSO: 01 LIVRE

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
UNIDADE: 01 – NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
PROJETO ATIVIDADE: MANUT. SERV. APOIO SECRETARIA DE DESENV. RURAL
CONTA: 157 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB-CONTA: 927 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR: R\$ 389,00
RECURSO: 01 LIVRE

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
UNIDADE: 02 – NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 1080-PAIF-PROGRAMA ATEND. INT. FAMIL.
CONTA: 531 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB-CONTA: 2127 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR: R\$ 1.791,00
RECURSO: 01 LIVRE

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03- GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS-FONTE FEDERAL
2051- MATERIAL DE CONSUMO
2229- MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
PMAQ

ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 2005 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 64 - MATERIAL DE CONSUMO
SUB-CONTA: 707 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE
VALOR: R\$ 4.120,40

ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 2005 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 64 - MATERIAL DE CONSUMO
SUB-CONTA: 708 - MATERIAL DE PROC. DE DADOS
RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE
VALOR: R\$ 190,00

ORGÃO: 04 Secretaria Municipal de Finanças e meio ambiente
UNIDADE: 4- Núcleo de Contabilidade
PROJETO ATIVIDADE: 11-Manutenção Núcleo de contabilidade
CONTA: 3339030000000000- 120- Material de consumo
SUB-CONTA: 3331111600000000-858- Material de expediente
RECURSO VINCULADO: 01 livre
VALOR: R\$ 2082,50

ORGÃO: 04 Secretaria Municipal de Finanças e meio ambiente
UNIDADE: 4- Núcleo de Contabilidade
PROJETO ATIVIDADE: 11-Manutenção Núcleo de contabilidade
CONTA: 3339030000000000- 120- Material de consumo
SUB-CONTA: 3331111600000000-859- material de Processamento de dados
RECURSO VINCULADO: 01 livre
VALOR: R\$ 500,00

ORGÃO: 04 Secretaria Municipal de Finanças e meio ambiente



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

UNIDADE: 01- Secretaria de Finanças

PROJETO ATIVIDADE: 08-Manutenção Secretaria de Finanças.

CONTA: 3339030000000000 - 88-Material de Consumo

SUB-CONTA: 333903017000000 - 776 - Material de Processamento de Dados

RECURSO VINCULADO: 01 livre

VALOR: R\$ 495,00

ORGÃO: 04 Secretaria Municipal de Finanças e meio ambiente

UNIDADE: 4- Núcleo de Contabilidade

PROJETO ATIVIDADE: 11-Manutenção Núcleo de contabilidade

CONTA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00- 125- Equipamento e Material Permanente

SUB-CONTA: 3.4.4.9.0.52.30.00.00-2289 Máquinas e Equipamentos Energéticos

RECURSO VINCULADO: 01 livre

VALOR: R\$ 440,00

ORGÃO: 04 Secretaria Municipal de Finanças e meio ambiente

UNIDADE: 4- Núcleo de Tributação

PROJETO ATIVIDADE: 11-Manutenção Núcleo de Tributação

CONTA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00- 112- Equipamentos e Material Permanente

SUB-CONTA: 3.4.4.9.0.52.35.00.00- 2397- Equipamento de Proc. de Dados

RECURSO VINCULADO: 01 livre

VALOR: R\$ 1650,00

ORGÃO: 04 Secretaria Municipal de Finanças e meio ambiente

UNIDADE: 01- Secretaria de Finanças

PROJETO ATIVIDADE: 08-Manutenção Secretaria de Finanças.

CONTA: 3339030000000000 - 92 - Equipamento e Material Permanente.

SUB-CONTA: 344905212000000 - 2398 - Material de Processamento de Dados

RECURSO VINCULADO: 01 livre

VALOR: R\$ 550,00

ORGÃO: 04 Secretaria Municipal de Finanças e Meio Ambiente

UNIDADE: 4- Núcleo de Contabilidade

PROJETO ATIVIDADE: 11-Manutenção Núcleo de contabilidade

CONTA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00- 125- Equipamento e Material Permanente

SUB-CONTA: 3.4.4.9.0.52.36.00.00-2399 Maquinas, Instalações E Utensílios De Escritório

RECURSO VINCULADO: 01 livre

VALOR: R\$ 597,00

ORGÃO: 04 Secretaria Municipal de Finanças e Meio Ambiente

UNIDADE: 3- Núcleo de Tesouraria

PROJETO ATIVIDADE: 11-Manutenção Núcleo de Tesouraria

CONTA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00- 112- Equipamento e Material Permanente

SUB-CONTA: 3.4.4.9.0.52.36.00.00-2400 Maquinas, Instalações E Utensílios De Escritório

RECURSO VINCULADO: 01 livre

VALOR: R\$ 597,00

12 - DAS PENALIDADES:

12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

- b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- g)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
- h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

12.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

12.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Ivorá, setor de Compras, sito na Avenida Garibaldi nº 1098, ou pelos telefones 55 3267 1100, no horário compreendido entre as 7h30min e 11h30min e 13h30min às 17h30min horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

13.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

13.3 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

13.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

13.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

13.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

13.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

13.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

13.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno - RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor(a) Jurídico(a)

Este edital se encontra examinado e aprovado pelo Controle Interno.

Em ____-____-____.

Controle Interno

Ivorá, 24 de março de 2017.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ANEXO I

TABELA COM VALOR DE REFERÊNCIA MÁXIMA E MODELO DE PROPOSTA
MATERIAL DE EXPEDIENTE SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)	MARCA
01	10	cx	Clips niquelado n 2.0 cx com 100 un	3,50	35,00	
02	04	un	Fita adesiva larga transparente de 50x40	4,00	16,00	
03	20	pct	Folhas de papel A4 75 gramas, pacote com 500 folhas	21,90	900,00	
04	02	un	Corretivo liquido branco de 18 ml	3,50	7,00	
05	10	un	Caneta marca texto cor amarela	2,50	25,00	
06	200	un	Envelopes pardo me 26x36 cm	0,50	100,00	
07	100	un	Envelopes pardo med 25x17	0,50	50,00	
08	50	un	Envelopes branco médio, tamanho ofícios	0,25	12,50	
09	10	cx	Colchetes nº 7 cx c/72 un	5,00	50,00	
10	01	un	Extrator de grampos	6,00	12,00	
11	01	cx	Caneta esferográfica azul ponta grossa cx com 50 um	30,00	30,00	
12	05	un	Canetas vermelhas ponta grossa	1,50	7,50	
13	01	cx	Grampos grande nº 23/13	12,00	12,00	
14	03	cx	Clips grandes nº 6, cx com 500gr	18,00	54,00	
15	02	cx	Colchetes grandes nº 15	8,50	17,00	
16	03	un	Canetas atômicas	2,50	7,50	
17	01	fr	Frasco tinta para carimbo	7,00	7,00	
18	01	un	Tesoura grande	20,00	20,00	
19	02	tb	Cola tenaz grande	2,00	4,00	
20	01	un	Perfurador medio	18,00	18,00	
21	01	Um	Apontador de lapis	2,00	2,00	
22	05	un	Pastas plásticas com elástico transparente	3,00	15,00	

MATERIAIS DE EXPEDIENTE POSTO DE SAÚDE

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)	MARCA
23	10	un	Fita adesiva 45mmX40mm com 100 m	4,00	40,00	
24	10	un	Pilhas litium 3V CR 2032	2,50	25,00	
25	01	Un	Grampeador grande para no mínimo 20 folhas	35,00	35,00	
26	50	Un	Folhas de papel A4 75 gramas,	21,90	900,00	



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

			pacote com 500 folhas			
27	01	un	Perfurador médio	15,00	15,00	
28	20	un	Pasta de plástico com elástico transparente	3,00	3,00	
29	04	cx	Grampos 25x6	8,00	32,00	
30	02	un	Apontador de lápis	2,00	4,00	
31	10	un	Marcador de texto amarelo	2,50	25,00	
32	10	un	Marcador de texto vermelho	2,50	25,00	
33	05	cx	Clips 3/0 cx com 100 un	3,00	15,00	
34	05	cx	Clips 6/0 cx com 100 un	4,00	20,00	
35	05	un	Caderno 145x210 mm	5,00	25,00	
36	05	un	Pincel atômico vermelho	4,00	20,00	
37	03	un	Fita adesiva dupla face	6,00	18,00	
38	05	un	EVA azul	2,50	12,50	
39	05	un	EVA vermelho	2,50	12,50	
40	05	un	EVA ROSA	2,50	12,50	
41	10	un	Lápis preto	1,00	10,00	
42	03	UN	Corretivo liquido branco de 18ml	3,50	10,50	
43	10	UN	Borracha de apagar pequena	0,60	6,00	
44	02	un	Cola Tenaz 30 ml	2,50	5,00	
45	02	cx	Caneta esferográfica azul, ponta grossa, com 50 un	30,00	60,00	
46	100	un	Envelope pardo 26x36	0,50	50,00	
47	10	un	Fita adesiva larga transparente	4,00	40,00	
48	02	cx	percevejo	7,00	14,00	
49	02	cx	Alfinetes	7,00	14,00	
50	03	un	Grampeador grande	12,00	36,00	
51	02	un	Tesoura grande comum	15,00	15,00	

MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO POSTO DE SAÚDE

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)	MARCA
52	10	un	Pilhas litium 3V CR 2032	5,00	50,00	
53	24	un	Pilhas tamanho pequeno, tipo palito, pct com 4un	7,00	168,00	
54	20	un	Pilhas tamanho médio, para calculadora, pct com 4un	7,00	140,00	

MATERIAL DE EXPEDIENTE ACADEMIA DA SAÚDE

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)	MARCA
55	20	un	Pastas transparente tamanho folha de ofício com elástico	4,00	80,00	
56	100	un	Folhas 150 gr branca	0,50	50,00	



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO ACADEMIA DA SAÚDE

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)	MARCA
57	10	pct	Pilhas tamanho AA, embalagens com 04 um cada	6,00	60,00	

AQUISIÇÃO PENDRIVE ACADEMIA DA SAÚDE

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)	MARCA
58	04	un	Pendrive de 8 gb	40,00	160,00	

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTOS DE DADOS PARA POSTO DE SAÚDE E SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)	MARCA
59	10	un	Toner sansung SCX 3405 W ou similar	149,00	1.490,00	
60	15	un	Toner HP Laser Jet 1022 ou similar	65,00	975,00	
61	07	Un	Cartucho HP Derjet D 1460 ou similar	50,00	350,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
RELAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)	MARCA
62	10	cx.	COLCHETES Nº 10, COM 72 UNIDADES	8,14	81,40	
63	8	cx.	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 CAIXA C/ 500 UND.	7,40	59,20	
64	200	und.	ENVELOPE PARDO TIPO SACO (242X336 MM 90G)	0,70	140,00	
65	80	pcte.	FOLHAS DE OFICIO PC C/ 500 FOLHAS (210X297 MM) A4 75G/M²	21,90	1.760,00	
66	4	und.	COLA ESCOLAR TUBO COM 40G	1,85	7,40	
67	100	und.	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA COR AZUL TAM.(13X24,5X35CM)	7,15	715,00	
68	4	und.	GRAMPEADOR GRANDE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS, COM + OU - 22CM	58,00	232,00	



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

69	2	estojo	MARCADOR PERMANENTE ESTOJO COM 6 UNIDADES, PONTA MÉDIA, CORES SORTIDAS	23,00	46,00	
70	20	und.	CAPA TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO - A4	0,60	12,00	
71	20	und.	CAPA PRETA PARA ENCADERNAÇÃO - A4	0,60	12,00	
72	3	und.	FITA ADESIVA PVC TAM. (45MMX 40M)	5,10	15,30	
73	3	und.	FITA ADESIVA CELOFANE TAM. (12MMX30M)	3,00	9,00	
74	50	und.	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA PINTADA COM ASTE PLASTICA 240 G/M2, COM ETIQUETA, MEDINDO 361 X 240 MM	3,85	192,50	
75	12	Pcte.	CARTÃO PONTO MENSAL, COM 6 COLUNAS PARA REGISTRO, COR BRANCO COM AZUL 1ª QUINZENA, E BRANCO COM LARANJA 2ª QUINZENA, PARA RELOGIO PONTO DIPPO, PACOTE COM 100 UNIDADES, CONFORME MODELO EM ANEXO	36,30	435,60	
76	10	und.	MARCA TEXTO AMARELO	3,50	35,00	
77	10	pc.	ANOTE E COLE EM CORES NEONS TAMANHO 76MMX76MM, COM 100 UNIDADES	9,10	91,00	
78	10	und.	MARCA TEXTO VERDE	3,50	35,00	
79	10	und.	PASTA AZ USUAL OFÍCIO, Lombo ESTREITO (345MMX55MM)	10,00	100,00	
80	5	Cx.	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 COM 5.000 UNIDADES	8,80	44,00	
81	1	Cx.	ETIQUETAS AUTO- ADESIVAS DISPOSTA EM FOLHA FORMATO CARTA ADEQUADA PARA IMPRESSORAS INK-JET E LASER. MEDIDAS 66,7 mm X 25,4mm X 3 COLUNAS. CAIXA COM 25 FOLHAS	38,00	38,00	
82	100	Und.	SACO PLÁSTICO COM 4	0,60	60,00	



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

FUROS. TAM OFÍCIO Nº12

RELAÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)	MARCA
83	2	und.	TONNER COMPATÍVEL HP LASERJET P1102W	95,00	190,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELAÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)	MARCA
84	5	UND.	TONER ORIGINAL E/OU COMPATÍVEL SANSUNG SCX 4600(MLT-D105S). NÚCLEO DE CONTABILIDADE.	100,00	500,00	
85	3	UND.	TONER ORIGINAL E OU COMPATÍVEL SANSUNG SCX 3405 (MLT D101). SECRETARIA DE FINANÇAS.	165,00	495,00	
86	1	UND.	NOBREAK TRIVOLT (115V, 127V E 220V)COR PRETO 1200VA GARANTIA DE NO MÍNIMO 1(UM) ANO. P/ O NÚCLEO DE CONTABILIDADE.	440,00	440,00	
87	2	UND.	CALCULADORA DE MESA COM IMPRESSÃO TÉRMICA, 14 DÍGITOS, VISOR LCD, SISTEMA BACK-LIT - BIVOLT. (MÉDIA COM BOBINA ELÉTRICA). 1 P/ O NÚCLEO DE CONTABILIDADE / 1 P/ O NÚCLEO DE TESOUREARIA .	597,00	1.194,00	

RELAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)	MARCA
88	20	Und.	ANOTE E COLE 50X50. NÚCLEO DE CONTABILIDADE.	8,00	160,00	
89	50	Unid.	ESPIRAL COR PRETEO PARA ENCADERNAÇÃO 07MM (MOLAS). NÚCLEO DE CONTABILIDADE.	0,25	12,50	



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

90	40	Unid.	ESPIRAL COR PRETO PARA ENCADERNAÇÃO 12MM (MOLAS). NÚCLEO DE CONTABILIDADE.	0,25	10,00	
91	100	Pct.	FOLHA DE OFÍCIO(210 x 297 mm) A4 75g/m ² COM 500 FOLHAS. NÚCLEO DE CONTABILIDADE.	19,00	1.900,00	

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)	MARCA
92	1	UND.	CORTINA DE AR 220V, 120CM, INSTALADA COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. SECRETARIA DE FINANÇAS.	550,00	550,00	
93	1	UND.	MICROCOMPUTADOR, PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 3.0 GHZ; PLACA MÃE COM REDE 10/100/1000, VÍDEO E ÁUDIO ONBOARD; MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 4GB DDR3 1600 MHZ; ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 500GB SATA 7.200 RPM; DRIVE GRAVADOR E LEITOR DE CD E DVD; GABINETE TORRE COM FONTE E USB FRONTAL; TECLADO ABNT 2; MOUSE ÓPTICO USB COM SCROLL; CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS USB. NÚCLEO DE TRIBUTAÇÃO.	1.650,00	1.650,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RELAÇÃO MATERIAIS EXPEDIENTE

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)	MARCA
94	5	CX	CLIPS NIQUELADO Nº2.0 CX C/ 100 un	4,29	21,45	
95	20	UN	ENVELOPE A4 PARDO 240X340	0,44	8,80	
96	1	ROL OS	FITA ADESIVA LARGA 45X50	5,39	5,39	



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

97	10	UN	PASTA SUSPensa MARMORIZADA COMPLETA	2,09	20,90	
98	20	PC	FOLHAS A4 75g\m² PAC. C/500 FOLHAS (210X297MM).	21,90	437,80	
99	10	UN	PASTA TRANSPARENTE TAMANHO OFÍCIO	3,19	31,90	
100	6	UN	CANETA MARCA TEXTO COR, SENDO DUAS AMARELA DUAS VERDE E DUAS AZUL	2,42	14,52	
101	10	UN	<u>CANETA ESFEROGRÁFICA</u> <u>1.0MM CRISTAL AZUL</u>	0,99	9,90	
102	03	UN	<u>CANETA ESFEROGRÁFICA</u> <u>1.0MM CRISTAL</u> <u>VERMELHA</u>	0,99	2,97	
103	06	UN	ANOTE E COLE EM CORES NEONS TAMANHO MÉDIO	6,16	36,96	
104	2	UN	COLA TRANSPARENTE TUBO COM 40G	3,52	7,04	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)	MARCA
105	02	UN	Calculadora de Mesa c/12 Digitos	72,00	144,00	
106	10	PCT	Papel folha de A4 c/500 und cada	21,90	220,00	
107	10	UN	Canetas Esferograficas azul	2,50	25,00	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATERIAL DE EXPEDENTE**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)	MARCA
108	01	CX.	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA 07-PONTA 0,8 mm – COR AZUL, COMPONTA VENTILADA CONFORME PADRÃO ISSO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO PERFEITA E	77,00	77,00	



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

			MUITO RESISTENTE			
109	01	UND	QUADRO BRANCO ESCOLAR MAGNÉTICO 50x70	50,00	50,00	
110	01	UND	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO ESCOLAR MAGNÉTICO COM 04 CORES	10,00	10,00	
111	02	UND	PINCEL ATÔMICO ESTOJO COM 06 CORES	14,00	14,00	
112	05	UND	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	2,50	2,50	
113	02	UND	ORGANIZADOR DE MESA ACRÍLICO FUMÊ	20,00	40,00	
114	10	10	PASTA TRANSPARENTE FOLHA DE AFÍCIO COM ELÁSTICO	3,00	30,00	
115	05	PCT	PILHA TAMANHO AA EMBALAGEM COM 04 UND. CADA	6,50	32,50	
116	06	UND	PEN DRIVE DE 16 GB	50,00	50,00	
117	04	UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA	5,00	15,00	
118	04	UND	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19 mm X 30 m	10,00	40,00	
119	03	UND	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO	5,00	15,00	
120	02	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA AZUL CX COM 50 UND	55,00	110,00	
121	02	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA AZUL CX COM 50 UND	55,00	110,00	
122	03	UND	GRAMPEADOR D747	40,00	120,00	
123	20	UND	APONTADOR DE LÁPIS	2,00	40,00	
124	04	UND	CALCULADORA CA 8832	50,00	200,00	
125	10	CX	CANETAS HIDROCOR COM CAIXA COM 12 UNIDADES	15,00	150,00	
126	10	CX	MASSA DE MODELAR	10,00	10,00	
127	10	CX	TINTA GUACHE NAS CORES PRETA, BRANCA, VERMELHA, AZUL, VERDE, AMARELA	5,00	50,00	



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

128	100	FLS	EVA NAS CORES VERMELHA, VERDE, AMARELO, ROSA, ROXO, AZUL, BRANCO, PRETO, MARROM, E LARANJA 10 FOLHAS CADA COR	2,50	250,00	
GABINETE DO PREFEITO						
MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O CONSELHO TUTELAR						
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)	MARCA
129	01	Und.	Caderno escolar espiral c/ 96 Folhas tamanho grande	8,00	8,00	
130	02	Und.	Caderno espiral pequeno com 48 Folhas	1,95	3,90	
131	02	Und.	Caneta marca texto cores (1)amarelas (1)verde	3,35	6,70	
132	01	Und.	Corretivo Líquido (18 ml)	3,60	3,60	
133	15	Und.	Envelope pardo tipo saco (242 x 336)	0,30	4,50	
134	15	Und.	Envelope branco tamanho (11,5 x 23 cm)	0,16	2,40	
135	02	Folha	Etiqueta auto adesiva folha com 30 unidades	1,10	2,20	
136	03	Pct.	Folha de ofício pct. c/ 500 folhas (210 x 297 mm) A4	21,90	66,00	
137	02	Und.	Livro atas com linhas c/ 50 folhas (21 x 31 cm)	11,10	22,20	
138	02	Und.	Pasta catálogo c/ 50 folhas	11,40	22,80	
139	10	Und.	Pasta de cartolina plastificada com abas elásticas tamanho (34 x 23 cm) na cor azul	3,10	31,00	
140	05	Und.	Pasta polionda Tam. (6x25x34 cm) transparente	4,56	22,80	
141	02	Und.	Prancheta acrílica formato A4 cor cristal	14,50	29,00	
142	02	Und.	Régua plástica transparente tam. 30 cm	1,85	3,70	
143	01	Und.	Grampeador tamanho pequeno +ou-10 a12 cm	18,50	18,50	
144	01	Cx.	Grampos para grampeador 26x6 (cx. com 5.000 unidades)	10,50	10,50	
145	06	Und.	Caneta esferográfica ponta fina azul	1,75	10,50	



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

146	01	Und.	Fita adesiva incolor (45x50)	5,15	5,15	
-----	----	------	------------------------------	------	------	--

AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O CONTROLE INTERNO

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)	MARCA
147	05	Pc.	Folha de ofício Pc. Com 500 folhas (210x297)	21,90	110,00	
148	03	Und.	Caneta marca texto cor amarelo	3,35	10,05	
149	01	Cx.	Clips niquelado nº 2 com 100 unidades	4,10	4,10	
150	01	Cx.	Grampos 26x6 caixa com 5000 unidades	10,50	10,50	
151	01	Und.	Tesoura tamanho grande multiuso	10,50	10,50	
152	01	Cx.	Caixa de colchetes nº 15	17,60	17,60	

MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO PARA O GABINETE DO PREFEITO

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)	MARCA
153	01	Un.	Pen drive 8Gb	18,00	18,00	
154	04	Un.	Pilha AA	2,50	10,00	
155	01	Un.	Mouse com fio para computador de mesa, USB	18,50	18,50	

MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O GABINETE DO PREFEITO PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)	MARCA
156	2	Und.	Caderno espiral c/96 folhas tamanho grande	8,00	16,00	
157	2	Und.	Caneta marca texto na cor amarela	3,35	6,70	
158	100	Und.	Envelope pardo tipo saco (242x336)	0,30	30,00	
159	50	Und.	Envelope branco tamanho (11,5x23)	0,16	8,00	
160	6	Und.	Caneta ponta fina na cor azul	1,75	10,50	
161	1	Cx.	Colchetes nº 15 caixa com 100 und.	17,60	17,60	
162	10	Pc.	Folhas de ofício A4 (210x297) pac. com 500 folhas	21,90	220,00	



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

163	1	Und.	Grampeador tamanho 29,5 cm para 240 folhas	146,40	146,40	
164	1	Cx.	Caixa com 5000 grampos tamanho 23x13	20,00	20,00	
165	2	Cx.	Clips niquelado n° 2 caixa com 100 unidades	4,10	8,20	

DATA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

EMPRESA:

CARIMBO:

ASSINATURA:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017

DECLARAÇÃO

(razão social da empresa)

inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARA que, para fins do disposto no inciso XII, art. 18 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação citada.

_____, ____ de _____ de 2017.

(Representante legal e carimbo)



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017

(RAZÃO SOCIAL DE EMPRESA)

Inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal _____ Portador da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____

Declara que:

- (A) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e
- (B) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2017

(Representante legal e carimbo)

(Observação: em caso de afirmativo, assinar a ressalva acima)